

RESOLUÇÃO 360, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza a Mesa Diretora a firmar convênio com a FADA – Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá e dá outras providências.

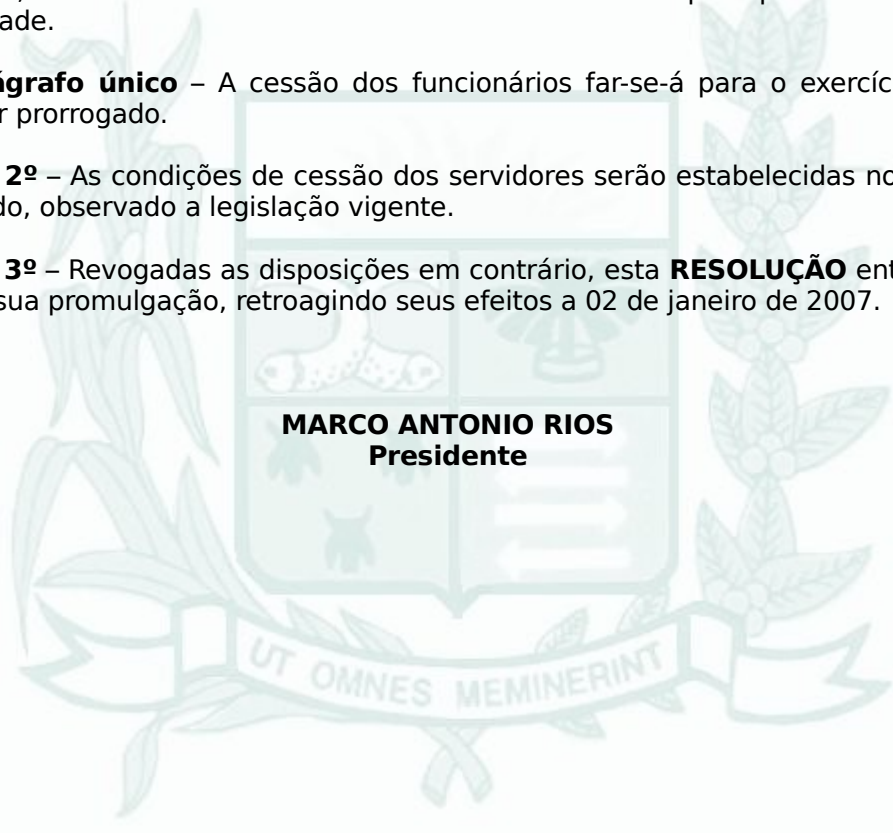
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araxá autorizada a firmar confência com a FADA – Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá, reconhecida de Utilidade Pública, pela Lei nº 1.927/1984 inscrita no CNPJ sob o nº 20.056.073/0001-02, com sede na Rua Jaime Jacob de Ávila, 645, Bairro Silvéria, na cidade de Araxá/MG, com finalidade de ceder servidores desta Casa para prestar serviços junto àquela unidade.

Parágrafo único – A cessão dos funcionários far-se-á para o exercício de 2007, podendo ser prorrogado.

Art. 2º – As condições de cessão dos servidores serão estabelecidas no convênio a ser celebrado, observado a legislação vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.



MARCO ANTONIO RIOS
Presidente